

PORTARIA Nº 751/2026 – SAGA, de 19 de junho de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2881615;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BREVES/PA, no período de 07 à 21.06.2026:

MILITAR	
NOME: SGT PM IZAIAS MACHADO DOS SANTOS CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 5578000-1 LOTAÇÃO: GRAESP	ESCALA DE SERVIÇO ORDINÁRIO NA GUARDA DA BASE ABASTECIMENTO
NOME: SGT BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO CARGO: CONDUTOR/ABASTECEDOR MF: 57173387-1 LOTAÇÃO: GRAESP	ESCALA DE SERVIÇO ORDINÁRIO NA GUARDA DA BASE ABASTECIMENTO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 15 (quinze) alimentação e 14 (quatorze) pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 8.518,46 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 19 de junho de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 752/2026 – SAGA, de 19 de junho de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2881577;

RESOLVE:

I - Autorizar a complementação devido a permanência dos servidores ao período inicialmente estipulado no PAE nº 2026/2795795, Portaria 750/2026 assinada na data de 19 de junho de 2026; no município de MARABÁ/PA, no período de 06 à 07.06.2026:

MILITAR	
NOME: SGT BM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO CARGO: GUARDA DA BASE/APOIO SOLO MF: 562529 LOTAÇÃO: GRAESP	Para cumprir escala de serviço ordinário
NOME: SGT PM EDIVALDO OLIVIRA COSTA CARGO: GUARDA DA BASE/APOIO SOLO MF: 5047927/1 LOTAÇÃO: GRAESP	Para cumprir escala de serviço ordinário

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 01 (uma) alimentação e 01 (uma) pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 587,48 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 19 de junho de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1340961

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SEGUP**

Dispõe sobre a instrução dos procedimentos internos de contratações da SEGUP/PA e fundos vinculados em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e 2.940/2023.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei, previstas pelo art. 138, II da Constituição Estadual do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos internos de contratações da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP e fundos vinculados abrangendo as diferentes formas e modalidades mais utilizadas.

Art. 2º Os processos instruídos com o objetivo de aquisição de bens ou contratações de serviços comuns, optando pela modalidade de pregão eletrônico, têm-se por documentos básicos na sua fase interna, na seguinte sequência:

I- documento de formalização da demanda (DFD);

II- estudo técnico preliminar (ETP);

III- análise de risco (AR);

IV- termo de referência (TR);

V- pesquisa de preço, orçamento estimado e nota técnica - elaborado pela Coordenadoria de Recursos Logísticos – CRL, a utilização da fonte de preços do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP será extraída do sistema "Banco de Preços";

VI- atestado de disponibilidade orçamentária;

VII- minuta de contrato;

VIII- minuta de edital com anexos e portaria de designação do agente de contratação;

IX- parecer jurídico;

X- autorização do ordenador de despesa;

Art. 3º Quando na fase externa do procedimento de pregão, serão realizadas as seguintes fases: divulgação do edital de licitação; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação.

I- a divulgação do edital e anexos deve ser realizada por meio de aviso de licitação junto ao site institucional, comprasgov, compraspará, PNCP e jornal diário de grande circulação, observado o prazo de 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia de intervalo até a abertura do certame; II- após divulgação de aviso da licitação, verificar apresentação de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, bem como, em caso de solicitadas, realizar as devidas respostas e disponibilizá-las nos mesmos locais de divulgação do aviso de dispensa com igual prazo de 03 (três) dias úteis; III- realizada a fase de lances e após disputas entre licitantes, excluindo-se lances considerados inexequíveis, será ordenada a ordem de classificação das propostas e dado prosseguimento com a convocação da primeira licitante com cadastro de sua proposta regular; IV- será convocado o primeiro colocado após a fase de lances, proposta negociação de seus valores, caso haja recusa e os valores estejam abaixo do estimado pela administração, deverá ser convocado, via sistema, a proposta consolidada do fornecedor no prazo de 02 (duas) horas; V- proposta em conformidade será aceita e aberto prazo para intenção de recurso aos demais licitantes; por sua vez, a proposta em desconformidade com o objeto do certame, será desclassificada e aberto o prazo para intenção de recurso.

VI- será convocada a apresentação de documentação de habilitação da melhor colocada e com proposta aceita para análise de habilitação, podendo ser realizada diligência para dirimir esclarecimentos ou apresentação de documentação complementar;

VII- após regularidade da documentação e habilitada a fornecedora, será instruído o referido processo com o relatório de julgamento e habilitação, bem como todos os documentos das participantes e encaminhados para análise de conformidade e, posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente; VIII- em caso de apresentação de intenção de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis serão apresentadas as razões de recurso, em prazo sucessivo de mais 03 (três) dias úteis será apresentada contrarrazões e, em seguida, será proferida decisão do pregoeiro e da autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias úteis; IX- após a homologação do certame, deverão ser realizados os procedimentos de elaboração, assinatura e publicação do instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições dos arts. 90 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Estado e demais meios de publicidade exigidos pela legislação vigente. Art. 4º Os processos instruídos com o objetivo de aquisição de bens ou contratações de serviços comuns, optando pela modalidade de contratação direta por dispensa eletrônica, têm-se por documentos básicos na sua fase interna, na seguinte sequência:

I- documento de formalização da demanda (DFD);

II- estudo técnico preliminar (ETP);

III- análise de risco (AR);

IV- especificação do objeto por meio de Termo de Referência (TR);

V- pesquisa de preço, orçamento estimado e nota técnica - elaborado pela Coordenadoria de Recursos Logísticos – CRL, a utilização da fonte de preços do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP será extraída do sistema "Banco de Preços";

VI- atestado de disponibilidade orçamentária;

VII- aviso de dispensa eletrônica com anexos e portaria de designação do agente de contratação;

VIII- minuta de contrato ou instrumento substitutivo;

IX- análise prévia de conformidade;

X- parecer jurídico;

XI- autorização de publicação do aviso de dispensa pelo ordenador de despesa;

§1º A dispensa pode ser feita sem Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, quando o orçamento estimado for de até 50% do valor do inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor; e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;

§3º O parecer jurídico é dispensado desde que: sejam utilizadas as minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE; e haja declaração, pelo agente de contratação, de que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial editado pela PGE.

Art. 5º Quando na fase externa do procedimento de dispensa eletrônica, serão realizados os seguintes atos:

I- divulgar o aviso de dispensa eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no ComprasPará;

II- verificar apresentação de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, bem como, em caso de solicitadas, realizar as devidas respostas e